

1. LAVRATURA **TN/CSB/0001/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 24/05/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Capistrano

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0001/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0001/2013

CONSTATAÇÃO - C1

- a) Ausência de tampa de inspeção no filtro-01 (Anexo I, item 1.2 - III - 6);
- b) Quadro de comando da elevatória EECS-01 sem horímetro (Anexo I, item 1.4 - II - 3);
- c) Quadro de comando das elevatórias EEAT-01 e EELF-01 sem amperímetro e sem voltímetro (Anexo I, item 1.4 - II - 3);
- d) Ausência de tela na tubulação de ventilação no reservatório RSE-01 (Anexo I, Item 1.5 - II - 10);
- e) Ausência de dispositivo de medição de nível no REL-02 (Anexo I, item 1.5 - II - 11);
- f) Não existem dispositivos para controle de nível nos reservatórios (Anexo I, item 1.5 - II - 12).

INFRAÇÃO - 01.06

NÃO CONFORMIDADE NC1 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias